



TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.0109/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0109/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI E A EMPRESA LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes -PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.083-28.

CONTRATADA: LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.140.831/0001-06, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 1733, Bairro Centro, CEP: 64.000-280, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Leandro de Freitas Viana, doravante representante legal da CONTRATADA.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 02.0109/2025, resultante do procedimento de Pregão Eletrônico nº 026/2025, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 02.0109/2025, o qual visa a **Contratação de empresa, por meio do registro de preços, para aquisição de material esportivo e correlatos para atender as necessidades da prefeitura municipal de Vera Mendes-PI, e suas secretarias**. O referido contrato passa a vigorar por mais 06 (seis) meses, de 01/09/2026 a 28/02/2027 ou até a conclusão do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A prorrogação prevista neste instrumento fundamenta-se no **art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e formaliza-se por **termo aditivo**, nos termos do **art. 132** da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e



ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Vera Mendes-PI, 31 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Vera
Mendes

LEANDRO COMERCIO E
SERVICOS ESPORTIVOS
LTDA:36140831000106
Assinado de forma digital por
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS
ESPORTIVOS LTDA:36140831000106
Dados: 2026.08.31 15:37:40 -03'00'
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS
ESPORTIVOS LTDA
CNPJ nº 36.140.831/0001-06



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=471000268a7483af498b6365097979a975e844d022ab99c4f19e072bb7c8ac15
Código de Acesso	471000268a7483af498b6365097979a975e844d022ab99c4f19e072bb7c8ac15
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS